



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

## DECISÃO

Cuida a presente decisão dos desdobramentos da Concorrência Eletrônica 003/2023, decorrente do Processo 196/2024, que versa sobre a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação urbana, com sessão aberta em 28 de junho de 2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Superada a fase de propostas de preços, foi observado a ocorrência de dois vencedores para o mesmo objeto, conforme consta no resultado final em anexo. Esta ocorrência inviabiliza a continuidade do certame haja vista, entre outros motivos, a falta de interesse da administração em contemplar mais de um fornecedor nos termos da justificativa previamente definida na plataforma.

Diante disso, não há o que se fazer senão cancelar a presente Concorrência Eletrônica, e proceder nova licitação com o mesmo objeto em momento oportuno.

Pelas razões apresentadas, sob à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**, informando aos participantes que será publicado nova Concorrência Eletrônica com o mesmo objeto em momento oportuno.

Sem mais, notifique as empresas participantes do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pinheiros/ES, 28 de junho de 2024.

**VANEY LACERDA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão